



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**EDITAL IFRS Nº 33/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E**  
**INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital IFRS - Campus Canoas nº 33/2022 – Seleção de bolsista para projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atuação no projeto “Claviculario Inteligente”, nos termos deste edital.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar 1 (um) bolsista para atuar no desenvolvimento e teste de aplicativo para smartphones, no âmbito do projeto *Claviculario Inteligente*, contemplado no EDITAL IFES Nº. 05/2020 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0.

**2 DO VALOR, DA DURAÇÃO E DOS REQUISITOS DA BOLSA**

2.1 **O valor da bolsa referente ao item 1.1** é de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais, concedidas via FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.832.178/0001-97.

2.2 A duração da bolsa referente ao itens 1.1 é de 5 (cinco) meses.

2.3 Os requisitos para a vaga são:

2.3.1 O bolsista deverá ser estudante do 3º (terceiro) ou 4º (quarto) ano de curso técnico das áreas de Informática do Campus Canoas do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 8h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.4 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 São atribuições do bolsista (vaga do item 1.1):

3.1.1 Estudar o uso das bibliotecas React Native e da plataforma Google Firebase para desenvolvimento de aplicativos móveis.

3.1.2 Realizar modelagem de banco de dados Firebase.

3.1.3 Fazer parte da equipe de desenvolvimento do aplicativo utilizando a linguagem de programação Java Script.

3.1.4 Sugerir melhorias nos processos analisados.

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A - Bairro Igara III - Canoas/RS  
CEP: 92412-240 - Telefone: (51) 3415-8200 - E-mail: [pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: <http://www.canoas.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- 3.1.5 Auxiliar na integração do aplicativo móvel com o sistema embarcado no Claviculário Inteligente.
- 3.1.6 Realizar planejamento e teste do aplicativo.
- 3.1.7 Produzir relatórios e documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos no projeto.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O período de inscrições é de **15/07/2022 a 21/07/2022**, conforme previsto no cronograma deste edital.
  - 4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.
- 4.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato por meio do endereço de e-mail: [adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br](mailto:adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br), com assunto "Inscrição - Claviculário Inteligente".
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:
  - 4.3.1 Declaração de intenções descrevendo suas motivações, experiências e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto.
  - 4.3.2 Arquivo PDF de seu histórico escolar atualizado.
  - 4.3.3 Arquivo PDF com o comprovante de matrícula atualizado.
  - 4.3.4 Arquivo PDF com documento de identificação (RG, CNH).
  - 4.3.5 Arquivo PDF com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 4.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.
- 4.5 A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>) conforme previsto no cronograma deste edital.

#### **5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A seleção se dará por meio de análise da declaração de intenções e de entrevista on-line.
  - 5.1.1 As entrevistas on-line serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.
  - 5.1.2 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério dos coordenadores do projeto.
  - 5.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento.
- 5.2 Os avaliadores do projeto atribuirão notas de um a cinco para cada um dos dois instrumentos de avaliação, a clareza e a coerência do conteúdo, bem como o alinhamento das motivações aos objetivos do projeto.
- 5.3 Os candidatos serão classificados pela soma da nota dos dois instrumentos, podendo obter até dez pontos.
- 5.4 Em caso de dois ou mais candidatos em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
  - l) candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A - Bairro Igara III - Canoas/RS  
CEP: 92412-240 - Telefone: (51) 3415-8200 - E-mail: [pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: <http://www.canoas.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

2003);

II) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;

III) maior pontuação na análise da entrevista;

IV) em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

5.5 O candidato selecionado deverá enviar cópia do Cartão Bancário, estando a Fundação impedida de fazer pagamentos em conta poupança, em até 48h após divulgado o resultado final.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.

6.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br](mailto:adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br) no período previsto no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>).

## 7 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/07/2022
Período de inscrições	De 15 a 21/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	22/07/2022
Divulgação das datas e dos horários das entrevistas on-line por candidato	22/07/2022
Período de entrevistas on-line	De 25 a 26/07/2022
Resultado preliminar	27/07/2022
Período para recursos quanto ao resultado preliminar	28/07/2022
Resultado final	29/07/2022
Início das atividades	01/08/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail [adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br](mailto:adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do referido projeto e, em última instância, pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Canoas do IFRS.

8.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Canoas, 18 de julho de 2022.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER  
Diretora-geral do Campus Canoas do IFRS  
Portaria nº 149/2020

Documento assinado eletronicamente.